



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 132/2026/GP/PMP

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária

Ação

Natureza

Fonte

Região

Valor

Anexo I (Acréscimo)

150.000,00

09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

150.000,00

202500 Aquisição de Medicamentos Financiados com Recursos de Emendas Parlamentares

150.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

16213210

0001

150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação - Fonte: 16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais; referente a Proposta de nº 1394/2025 | Emenda Estadual nº 627/2025 de Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN 13 de julho de 2026.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0132/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

ANEXO I

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código de Classificação/Receita:

1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal

Fontes:

16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais

2026

TOTAL

Receita Orçada (jan à dez/2026):

100.000,000

Receita Arrecadada (jan a jun/2026):

250.000,000

Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à jun/2026):

150.000,000

Créditos Adicionais Extraordinários (jan a jun/2026)

0,000

Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a jun/2026):

0,000

Excesso de Arrecadação a Utilizar:

150.000,000

Excesso de Arrecadação a Utilizar:

R\$ 150.000,00

ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260714035339
Título	DECRETO Nº 132/2026/GP/PMP
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DA PREFEITA
Data/hora publicação	14/07/2026 15:55
Data/hora autorização	14/07/2026 15:58
Data de circulação	15/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 00281, data 15/07/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	SILVANA DA SILVA SOARES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Parazinho/RN no dia 15/07/2026 — Edição 00281. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260714035339&link=PMPAR>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 16/07/2026 13:38



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260714035339**, intitulada **DECRETO Nº 132/2026/GP/PMP**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Parazinho/RN.

Publicação: 14/07/2026 15:55 | **Autorização:** 14/07/2026 15:58 | **Circulação:** 15/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00281, 15/07/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **SILVANA DA SILVA SOARES**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação, para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, destinada à aquisição de medicamentos financiados com recursos de emendas parlamentares, na natureza de despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), fonte 16213210, com fundamento no art. 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I de Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação, referente à receita de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Emendas Parlamentares Individuais 2026). O Decreto nº 0132/2026, de 13 de julho de 2026, entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260714035339&link=PMPAR>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 16/07/2026 13:38